

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

AUTOGRAFO DE LEI, DE 08 DE JULHO DE 2024.

**INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO,
COMO IMPRENSA OFICIAL DE PUBLICAÇÃO
DOS ATOS MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, sendo este a imprensa oficial do Município de publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, por meio eletrônico, de domínio público e sistema de fácil acesso aos cidadãos e aos órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo único. O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com link de acesso no sítio da Prefeitura Municipal www.coloradodooeste.ro.gov.br na rede mundial de computadores.

Art. 2º A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial veiculado eletronicamente de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§1º As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§2º A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município deverá ser delegada a servidor do quadro de pessoal efetivo ou comissionado do Município.

§3º A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, substituirá qualquer outro meio, com exceção dos casos que são exigidos por lei especial.

Art. 3º Considera-se como data de publicação o dia da edição do

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 4º Os atos Municipais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta do Município, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará em até 30 dias por meio de Decreto a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município, indicando a plataforma, data de início de

sua veiculação, normas e procedimentos de operacionalidade e dando-lhe ampla divulgação.

Parágrafo único. A regulamentação deverá constar as informações de periodicidade, formatação, endereço na rede mundial de computadores, mantenedor, entre demais características técnicas do funcionamento da plataforma de diário eletrônico.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.492/2009.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 08 DE JULHO DE 2024.

ASSIS SPANHOL

Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA

Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

Vereador 2º Secretário da CMCO



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2869	08/07/2024
ID: 371095	Processo	Documento
CRC: 549F63CF		
Processo: 55-47/2024		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 08/07/2024 10:59:43	Finalização:	08/07/2024 11:00:50
MD5: 64A672FC4E894271EA6858E0A953983A		
SHA256: 11C174EDAD977B90777537CCD26968C487F34D4BBD86B1AF449E3F9A05DA170D		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2869

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	08/07/2024 10:59:43
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	08/07/2024 10:59:43
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 87	08/07/2024	371108
------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	08/07/2024 11:35:50
--	----------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	08/07/2024 11:54:20
--	---------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 371095 e o CRC 549F63CF.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).